

LEI N° 1168/2005

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a **Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.978.331/0001-26, localizada na Rua Paraná, n.º 1122, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, fundada em 22 de outubro de 1998.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr,
aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito